



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.211, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.569,62 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), com recurso proveniente do Governo Federal, para o PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que este recurso destina-se à modernização da Guarda Municipal de Duque de Caxias, visando a redução expressiva dos problemas descritos no Projeto básico, conforme Plano Municipal de Segurança;

Considerando o saldo existente em conta corrente para que seja recolhido ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 29.569,62 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme extrato bancário da C/C 006/00000036-0 agência 01334 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), Crédito Suplementar na importância R\$ 29.569,62 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSG	DS	18.02.06.181.0030.1.0061	3390.39.09	29.569,62

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, para devolução do saldo existente conta corrente, em cumprimento ao que determina o item "J" da cláusula IX do convênio nº 0209/01 – MJ/SENASP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08 de Abril de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal